



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIV

No. 944

Semana de 17 a 23 de abril de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.690, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 976.500,00 (novecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	05	381	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
02.27.01	4.4.90.52.00	15.122.0003	2008	01	428	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	1.500,00
02.28.01	4.4.90.51.00	04.122.0006	1033	01	478	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	530.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.301.0005	2026	01	1976	ATENCAO BASICA	350.000,00
02.08.10	3.3.90.39.00	12.306.0002	2017	01	1848	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	70.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	95	2228	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00
TOTAL							976.500,00

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, bem como nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 976.500,00 (novecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.08.03	3.3.90.30.00	12.361.0002	2015	01	78	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	70.000,00
02.27.01	3.3.90.39.00	15.122.0003	2008	01	427	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	401.500,00
02.26.01	4.4.90.51.00	08.244.0005	2022	05	739	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
02.32.01	4.4.90.51.00	27.812.0003	1025	01	1108	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAM	200.000,00
02.31.01	3.3.90.39.00	13.392.0003	2055	01	1557	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	280.000,00
02.26.01	4.4.90.52.00	08.244.0005	2022	95	2240	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00
TOTAL							976.500,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de abril de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.691, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Altera os Decretos números 7.545, de 22 de julho de 2019; 7.558, de 2 de agosto de 2019 e 7.562, de 9 de agosto de 2019, os quais “Atribui denominação à via pública que específica”, no Condomínio Residencial José Perez, aprovado pelo Decreto nº 7.241, de 14 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 1.579-PG/2020,

DECRETA:

Art. 1º Nos decretos nº 7.545, de 2019; nº 7.558, de 2019 e n.º 7.562, de 2019, onde se lê:

(...)

“via pública”

Leia-se:

“via particular interna”

(...).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de abril de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.692, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Altera os Decretos números 7.550, de 22 de julho de 2019; 7.553, de 22 de julho de 2019 e 7.554, de 22 de julho de 2019, os quais “Atribui denominação à via pública que especifica”, no Condomínio Residencial Dr. Gilberto Griso, aprovado pelo Decreto nº 7.243, de 14 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 1.579-PG/2020,

DECRETA:

Art. 1º Nos decretos nº 7.550, de 2019; nº 7.553, de 2019 e n.º 7.554, de 2019, onde se lê:

(...)

“via pública”

Leia-se:

“via particular interna”

(...).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de abril de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.693, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Altera os Decretos números 7.466, de 23 de janeiro de 2019; 7.527, de 4 de junho de 2019; 7.548, de 22 de julho de 2019 e 7.551, de 22 de julho de 2019, os quais “Atribui denominação à via pública que especifica”, no Condomínio Residencial Pedro Ferreira de Almeida, aprovado pelo Decreto nº 7.242, de 14 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 1.579-PG/2020,

DECRETA:

Art. 1º Nos decretos nº 7.446, de 2019; nº 7.527, de 2019; nº 7.548 de 2019 e n.º 7.551, de 2019, onde se lê:

(...)

“via pública”



Leia-se:

“via particular interna”

(...).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de abril de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.694, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		LANÇADO
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	3.3.90.35.00	28.846.0006	2008	01	45	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	200.000,00
TOTAL							200.000,00

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, bem como nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		LANÇADO
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.08.03	3.3.90.39.00	12.361.0002	2011	01	1029	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	200.000,00
TOTAL							200.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de abril de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.695 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Declara glebas de terras de utilidade pública, para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os estudos do Plano de Mobilidade Urbana; o Decreto nº 7.413, de 22 de outubro de 2018, que constitui a Comissão de Revisão do Plano Diretor para coordenar a revisão da Lei Complementar nº 277, de 10 de outubro de 2006 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 1.576-PG/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, necessárias para a melhoria do sistema viário do município, uma gleba de terras com área total de 2.372,77m² (dois mil, trezentos e setenta e dois e setenta e sete metros quadrados), sendo esta objeto de parte da matrícula n.º 81.850, de propriedade de Santa Rosa do Jahu Participações Ltda., conforme mapa e memorial descritivo encartados no processo n.º 1.576-PG/2020, assim se descrevem e confrontam:

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição: "Inicia junto ao marco 1 cravado na divisa da propriedade da Prefeitura Municipal de Jahu, com faixa de Domínio do DER/SP – SP-225; daí segue até o marco 2 no rumo 87°42'11" NE, em uma distância de 147,44 m; daí defletindo à direita segue até o marco 3 no rumo 04°16'20" SE, em uma distância de 16,11 m; daí defletindo à direita segue até o marco 4 no rumo 87°41'41" SW, em uma distância de 147,11 m; daí finalmente à direita segue até o marco 1 (início da descrição), no rumo 05°26'12" NW, em uma distância de 16,15 m, fechando assim uma área de 2.372,77 m²."

Confrontações: Do marco 1 ao marco 2, confronta com a Faixa de Domínio do DER/SP – SP-225; do marco 2 até o marco 3 com a Avenida Totó Pacheco; do marco 3 até o marco 4, confronta com a propriedade de Santa Rosa do Jahu Participações Ltda.; finalizando do marco 4 até o marco 1, confronta com a propriedade da Prefeitura de Jahu.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a desapropriação amigável ou judicial da gleba de terras descrita no artigo anterior, ou recebê-las em doação pura e simplesmente, correndo as despesas, no caso de desapropriação, e após regular avaliação, através das verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de abril de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO.
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 1.484, de 13/04/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Keila Góes Caseiro, referente ao período de 01/04/2015 a 31/03/2020.

Nº 1.485, de 13/04/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Patrícia Nogueira Gomes, referente ao período de 04/04/2015 a 03/04/2020.

Nº 1.486, de 13/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcos Henrique Alves, a partir de 30/03/2020.

Nº 1.487, de 13/04/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Denise Garcia, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.488, de 13/04/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Rodrigo de Ungaro, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.489, de 13/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Carlos Damaceno da Silva, a partir de 05/04/2020.

Nº 1.490, de 13/04/2020 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Marina Reinato Matiello, a partir de 06/04/2020.

Nº 1.491, de 13/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Bernadete Maria Puhl, a partir de 13/04/2020.

Nº 1.492, de 13/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Euclair dos Santos, a partir de 13/04/2020.

Nº 1.493, de 13/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sirlene Borel, a partir de 13/04/2020.

Nº 1.494, de 13/04/2020 – Exonera, a pedido, Talita dos Santos Angélico, a partir de 02/04/2020, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista I.

Nº 1.495, de 13/04/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1637-PG/2020.

Nº 1.496, de 13/04/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1638-PG/2020.

Jahu, 15 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Instrumento: Termo de Cooperação Técnica.

Nº do Instrumento: 10133.

Participes: Superintendência de Controle de Endemias – SUCEN e Prefeitura do Município de Jahu.

Objeto: Estabelecer e regulamentar um programa de cooperação técnica com o objetivo de realizar ações conjuntas visando o desenvolvimento do controle entomológico, com ênfase no combate arbovirose e demais ações.

Data da assinatura: 05 de março de 2020.

Prazo de vigência: 04 de março de 2021.

Município de Jahu,
em 10 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção V Legislativo



Câmara Municipal de Jahu
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2020



Nos termos do Artigo 34, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jahu, fica CIENTIFICADA a população em geral de que se encontram à disposição, nesta Casa de Leis, pelo prazo de sessenta (60) dias, as Contas do PODER EXECUTIVO e da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, referentes ao exercício financeiro do ano de 2019, para análise e apreciação de qualquer interessado.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
07 de abril de 2020

JOSÉ CARLOS BORGÓ,
Presidente do Poder Legislativo de
Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 40, de 15/04/2020 – Concede e autoriza férias em gozo (30 dias) à servidora Carolina Carr Nassar, Agente Legislativa, matrícula nº. 400.

Portaria nº. 41, de 15/04/2020 – Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada para o gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, por meio de cartão magnético com ou sem chip de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Jahu.

Portaria nº. 42, de 15/04/2020 – Designa o servidor Guilherme Aparecido da Rocha na condição de Pregoeiro e os servidores Camila Rafaela Baroni, Carolina Carr Nassar, Iberê Portes Ferrari, Mariana Voltani Augusto e Sabrina Vomero Teixeira Manzini, para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 41, de 15/04/2020.

Jahu, 15 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS BORGÓ,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – Contratação de empresa especializada para o gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, por meio de cartão magnético com ou sem chip de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Jahu, conforme Termo de Referência - ANEXO I.

O Credenciamento terá início às 9h00 do dia 14 de maio de 2020, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo MENOR PREÇO, fixo e irrevogável, ressalvadas as hipóteses constantes no art. 58 da Lei Federal No. 8666/93.

O Edital completo poderá ser obtido, a partir do dia 30 de abril de 2020, na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo "LICITAÇÕES", ano 2020, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email: camarajau@camarajau.sp.gov.br.

Jahu, 17 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS BORG
Presidente

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/20)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Luiz Henrique Segali Filho - MTB 86.290/SP

Diagramação: Secretaria de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

